



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
DIRETORIA DE SECRETARIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	MICROFONE SEM FIO DYLAN COM FREQUENCIA DE OPERAÇÕES PARA ALTA QUALIDADE DE SOM, RECEPTOR COM DUAS ANTENAS DE ENTRADA E DUAS INTEGRADAS, AMPLITUDE DE SINAL REF 10 DbM, SENSIBILIDADE, ALIMENTAÇÃO POR DC 12-15, 50/60 HZ, 400 MA, SISTEMA COM FAIXA DE FRENQUENCIA ,MULTICANAIS, COM LUZ DE LED.	UND	12
DFD 2	SMART TV 43 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 4K DISPLAY D LED, SISTEMA OPERACIONAL ROKU TV, CONECTIVIDADE WIFI, CONEXÃO 3 HDMI, 01 USB 2.0, 01IN SPDIF (ÁUDIO ÓPTICA), SAÍDA DE FONE DE OUVIDO, 01 ETHERNET RJ-45, PROCESSADOR QUAD CORE, CONTROLE COM INFRA VERMELHO, APLICATIVOS PRE INSTALADOS, BIVOLT, CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO IMETRO.	UND	1
DFD 3	IMPRESSORA COM TANK DE TINTA, CONEXAO WIRELESS, WI- FI, USB, IMPRESSÃO COLORIDA, COPIADORA, DIGITALIZADORA, CAPACIDADE MINIMA DE ENTRADA DE 100 FOLHAS COM AREA DE IMPRESSÃO NO MINIMO TAMANHO PAPEL A4, 220V.	UND	1

DFD 4	NOTEBOOK TELA MINIMA 15.6, PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO MINIMO DE 512GB, MEMORIA MINIMA DE 8 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 OU SUPERIOR	UND	1
DFD 5	CORTINA DE AR 90 CM,COM CONTROLE REMOTO VAZÃO MINIMA DE AR DE 1.200M³, NIVEL DE RUÍDO PARA OPERAÇÃO SILENCIOSA,220 V	UND	1
DFD 6	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TECNOLOGIA INVERTER , FRIO , MONOFÁSICO, SPLITER, 220V	UND	2

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ–PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 26.732,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ–PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse

- DE 4 - NOTTEBOOK DELL'AMMINISTRAZIONE PER PROCEDIMENTO IS 001
- DE 5 - CORONA DE AR 90 COMUM CONTROL, RUMOTO
- DE 6 - AR CONDIZIONADO 12000 BTU'S TECNOLOGIA

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação é de 90 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato. O prazo máximo para a entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato. O prazo máximo para a entrega dos serviços é de 30 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

4.3. A entrega dos bens e serviços deve ser feita em conformidade com o edital de licitação e o contrato. O licitante é responsável por garantir a entrega dos bens e serviços em conformidade com o edital de licitação e o contrato.

4.4. O licitante é responsável por garantir a entrega dos bens e serviços em conformidade com o edital de licitação e o contrato. O licitante é responsável por garantir a entrega dos bens e serviços em conformidade com o edital de licitação e o contrato.

4.5. O licitante é responsável por garantir a entrega dos bens e serviços em conformidade com o edital de licitação e o contrato. O licitante é responsável por garantir a entrega dos bens e serviços em conformidade com o edital de licitação e o contrato.

4.6. O licitante é responsável por garantir a entrega dos bens e serviços em conformidade com o edital de licitação e o contrato. O licitante é responsável por garantir a entrega dos bens e serviços em conformidade com o edital de licitação e o contrato.

4.7. O licitante é responsável por garantir a entrega dos bens e serviços em conformidade com o edital de licitação e o contrato. O licitante é responsável por garantir a entrega dos bens e serviços em conformidade com o edital de licitação e o contrato.

4.8. O licitante é responsável por garantir a entrega dos bens e serviços em conformidade com o edital de licitação e o contrato. O licitante é responsável por garantir a entrega dos bens e serviços em conformidade com o edital de licitação e o contrato.

público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 05 de Março de 2026.


JOSINALVA DE FÁTIMA GUIMARÃES LIMA
Diretora de Secretaria